



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

AUTÓGRAFO N° 1.930 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.996.

APROVA O PROJETO DE LEI N° 015, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR :- JOSÉ ANTONIO BARBOSA)



DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO (ÁREA VERDE) LOCALIZADO ENTRE AS RUAS DO BARRO PRETO, PADRE SANTO ARMELIN E LUIZ BERTANHA DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, DE “PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS”, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

ARTIGO 1º - Fica denominada “Praça dos Ferroviários”, o logradouro público (área verde), localizada entre as Ruas do Barro Preto, Padre Santo Armelin e Luiz Bertanha, do Bairro Jardim Primavera, deste município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 16 de Outubro de 1996.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- Presidente -